

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Senhora Maria Cândida de Oliveira Costa, no dia 13 de agosto de 2.018, sem remuneração para tratar de assuntos particulares”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Senhora ***Maria Cândida de Oliveira Costa***, no dia 13 de agosto de 2.018, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de agosto de 2.018.

GÉRSO ARAÚJO PINTO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista

Venho através deste solicitar a Vossa Excelência licença do meu cargo de Vereadora, no dia 13 de agosto de 2018, sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

A referida licença será concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de agosto de 2018

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA - PDT